

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTE PAGO
ECT - DRIS/P
UNIDADE: Cidade de São Paulo
ISR - 40 - 3051/81

v. 97

n. 087

São Paulo

terça-feira, 12 de maio de 1987

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 5.661, DE 11 DE MAIO DE 1987

Dá a denominação de "Capitão Alécio dos Santos" à Casa da Agricultura de Nazaré Paulista

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Capitão Alécio dos Santos" a Casa da Agricultura de Nazaré Paulista.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de maio de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Antonio Tidei de Lima, Secretário da Agricultura

Antônio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de maio de 1987.

LEI N.º 5.662, DE 11 DE MAIO DE 1987

Dá a denominação de "Padre Aldo Bolíni" ao trecho da Rodovia SP-63, compreendido entre os Municípios de Bragança Paulista e Piracaia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Padre Aldo Bolíni" o trecho da Rodovia SP-63, compreendido entre os Municípios de Bragança Paulista e Piracaia.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de maio de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Walter Bernardes Nory, Secretário dos Transportes

Antônio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de maio de 1987.

LEI N.º 5.663, DE 11 DE MAIO DE 1987

Denomina "Prefeito Ânthemo Víctorio Pilan" a Casa de Agricultura de Tapitai

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prefeito Ânthemo Víctorio Pilan" a Casa da Agricultura de Tapitai.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de maio de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Antonio Tidei de Lima, Secretário da Agricultura

Antônio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de maio de 1987.

LEI N.º 5.664, DE 11 DE MAIO DE 1987

Dispõe sobre a prestação de serviços por postos de abastecimento, lavagem e lubrificação de veículos automotores em áreas com acesso às rodovias estaduais

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Os postos de abastecimento, lavagem e lubrificação localizados em áreas com acesso às rodovias estaduais devem estar preparados para os serviços de bordacharia.

Parágrafo único — Os serviços de que trata este artigo serão prestados durante o horário estabelecido para o funcionamento dos postos, podendo ser prorrogado, de acordo com a legislação pertinente, durante as 24 horas do dia.

Artigo 2.º — Dos contratos de concessão ou de construção de acessos deverá constar a obrigatoriedade prevista nesta lei.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 12 de maio — Terça-feira

8h — Audiências com os Srs. Deputados Estaduais.
12h — Reunião com o Bancada de Deputados Estaduais.
15h30 — Secretário da Agricultura, Deputado Antonio Tidei de Lima.
16h30 — Presidente da Coixa Econômica do Estado de São Paulo, Dr. Flávio Chaves.
17h — Secretário da Cultura, Deputada Bete Mendes.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de maio de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Walter Bernardes Nory, Secretário dos Transportes

Antônio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de maio de 1987.

LEI N.º 5.665, DE 11 DE MAIO DE 1987

Dá nova redação ao artigo 1.º da Lei n.º 4.976, de 1.º de abril de 1986, que denominou "Prof. Martha Adib Castanho" a Escola Estadual de 1.º Grau do Parque das Américas, em São José dos Campos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — O artigo 1.º da Lei n.º 4.976, de 1.º de abril de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Martha Adib Castanho" a Escola Estadual de 1.º Grau do Parque das Américas, em São José dos Campos."

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de maio de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Antônio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de maio de 1987.

LEI N.º 5.666, DE 11 DE MAIO DE 1987

Declara de utilidade pública a "Associação Brasileira de Distrofia Muscular", com sede nesta Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Associação Brasileira de Distrofia Muscular", com sede nesta Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de maio de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Saúde

Antônio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de maio de 1987.

DECRETOS

DECRETO N.º 26.980, DE 7 DE MAIO DE 1987

Introduz alterações no Regulamento do Imposto de Circulação de Mercadorias

Retificação

(D.O. de 8-5-87)

Artigo 1.º —

II —

c) códigos

onde se lê: 42112 a 83112 — dia 9;

leia-se: 42112 e 83112 — dia 9;

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Antônio Carlos Mesquita

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A.

Despacho do Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

Processo — SC 695 e 696

Licitação — Coleta 24/87

Objeto — Item 1 — Envelope em papel kraft natural, 80/110g/m², formato: 200 x 280mm, sem impressão;

Item 2 — Envelope em papel kraft natural, 80/110g/m², formato: 260 x 360 a 370mm, sem impressão.

A Comissão de Julgamento de Licitações, após análise das propostas apresentadas e com base nos pareceres técnico de fls. 22, e financeiro às fls. 23, resolve adjudicar o objeto da Coleta 24/87, ao proponente n.º 2 — Proposta Produtos de Papel S/A, observado o critério de menor preço.

CASA MILITAR

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de termo de retificação ao Contrato 1/86

Processo — GG 2.033/85

Contratante — Casa Militar do Gabinete do Governador

Contratada — Viação Aérea São Paulo S/A

Objeto — Reajuste do aluguel de Imóvel, sede da Seção de Aeronaves Executivas — no Aeroporto de Congonhas

Base Legal — Decreto Federal n.º 9404/87, art. 1.º, §§ 1.º e 5.º, e Lei Estadual n.º 897/82, art. 48, § 5.º

Alterações — Cláusula Terceira — o aluguel mensal é de Cz\$ 40.960,16, a partir de 1.º-3-87. Cláusula Décima Sétima — o valor total do presente contrato é de Cz\$ 491.521,92, onerando o corrente exercício em Cz\$ 409.601,60 e restante no exercício seguinte.

Dotação — à conta da UD 07.02.01 — Administração da Casa Militar, Atividade 905 — Manutenção do Transporte Aéreo, Item Econômico 313291 — Alugéis de Imóveis.

Data da assinatura — 30-4-87.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do referido contrato.

Justiça

Secretário
Mário Sérgio Duarte Garcia

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SJ-13, de 11-5-87

Dá nova redação ao artigo 2.º da Resolução SJ-8, de 30 de abril de 1987.

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA resolve:

Artigo 1.º — O artigo 2.º da Resolução SJ-8, de 30 de abril de 1987, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 2.º — O Grupo Especial de Trabalho a que se refere o artigo anterior será integrado pelos senhores: I — Prof. Sérgio Marcos de

Moraes Pitombo, que será o presidente; II — Prof. Ricardo Antunes Andreucci; III — Dr. Edson de Castro Garcia; IV — Dr. Luiz Gonzaga Vieira; V — Dr. Carlos Alberto Violante; VI — Dra. Tanja Henriquez Lotto; VII — Dr. Paulo Sérgio Leite Fernandes.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SJ-14, de 11-5-87

Designando, nos termos do artigo 2.º da Resolução SJ-9, de 30 de abril de 1987, os abaixo mencionados para integrarem o Grupo de Trabalho instituído com o objetivo de propor a instituição e a disciplina do benefício da "Alta Progressiva" aos pacientes internados em unidades de custódia e tratamento psiquiátrico:

Dr. Carlos Alberto Violante, como representante do Gabinete do Secretário da Justiça, que será o Presidente; Dr. Eduardo Navajas, como representante da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado; Dr. Luiz Carlos Sampaio, como representante do Ministério Judiciário; Dr. Norberto Zollner Júnior, como representante da Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté; Dr. Rubens Andrade de Noronha, como representante da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Dr. Edson de Castro Garcia, como representante do Ministério Público.

Resoluções de 11-5-87

Exonerando, a pedido, Walter Cabral de Oliveira, RG 686.954, do cargo de Juiz de Casamentos do distrito de Biritiba, município de igual nome, da comarca de Sertãozinho.

Nomeando Antonio Garcia de Souza, para exercer o cargo de Juiz de Casamentos do distrito de Biritiba, município de igual nome, da comarca de Sertãozinho.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria PGP 36, de 11-5-87

O Procurador Geral do Estado, considerando a realização, no período de 25 a 29 de maio, do XIII Congresso Nacional de Procuradores do Estado, em Brasília-DF, resolve:

Artigo 1.º — A Delegacia Oficial da Procuradoria Geral do Estado, presidida pelo Procurador Geral, será composta dos seguintes membros:

Convidados de Honra:

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça; José Eduardo de Barros Poyres, Chefe do Gabinete da Secretaria da Justiça; Fábio Carlos Lorenzi, Diretor Geral da Secretaria da Justiça; Ferreira Sabino, ex-Pro